

Lei nº 313

de 21 de dezembro de 1954

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 324.232,40 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, adicionais, salário família, pensão a trabalhadores, salários, férias não gozadas, diferença de salário mínimo, a funcionários e operários da Prefeitura e pagamento de aluguéis atrasados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Parágrafo único — Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, o excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1954:

Ymael Guas Ruy

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura